

**LEI MUNICIPAL Nº 1.188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.***

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.184/2019 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.2.230 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Elemento</b>	4.4.90.51.00.00-0337000 – Obras e Instalações -	139.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>139.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 14 de fevereiro de 2020.

---

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**